

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1279



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	6
Ratificação	6
Aviso de Licitação	6

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 4.743, DE 06 DE MAIO DE 2026**

“Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade a servidor que especifica e dá outras providências correlatas”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 998/2006;

Considerando o disposto no art. 68 da Lei Complementar Municipal nº 998/2006, que estabelece a base de cálculo do adicional de insalubridade;

Considerando a r. sentença proferida nos autos do processo nº 1001790-28.2022.8.26.0035, bem como o acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

Considerando o cumprimento de sentença nº 0000229-44.2026.8.26.0035;

Considerando a necessidade de cumprimento da decisão judicial transitada em julgado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora **DILENE APARECIDA DA SILVA CUNHA**, matrícula 1968, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, o adicional de insalubridade em grau máximo (40%), calculado sobre o valor do menor vencimento de cargo de provimento efetivo do quadro municipal, nos termos do art. 68 da Lei Complementar Municipal nº 998/2006.

Art. 2º O adicional de insalubridade será devido conforme determinado na decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1001790-28.2022.8.26.0035, permanecendo enquanto persistirem as condições insalubres constatadas no laudo pericial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 06 de maio de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 07 de maio de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 4.744, DE 06 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre o direito a progressão funcional de servidor que especifica e dá outras providências correlatas”

correlatas”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 998/2006;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 1.611/2008;

Considerando a r. sentença do processo de nº 1000068-90.2021.8.26.0035 e o cumprimento de sentença 0000532-29.2024.8.26.0035;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 1.154/2009, a servidora pública tem sua progressão funcional até a letra E;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a progressão funcional a servidora **DILENE APARECIDA DA SILVA CUNHA**, matrícula 1968, admitida em 12 de maio de 2011, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, nos moldes do Processo nº 1000068-90.2021.8.26.0035 e o cumprimento de sentença 0000532-29.2024.8.26.0035 referido acima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 06 de maio de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 07 de maio de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 4.745, DE 06 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre o direito a progressão funcional de servidor que especifica e dá outras providências correlatas”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 998/2006;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 1.611/2008;

Considerando a r. sentença do processo de nº 1000004-80.2021.8.26.0035 e o cumprimento de sentença 0000501-09.2024.8.26.0035;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 1.154/2009, a servidora pública tem sua progressão funcional até a letra D;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a progressão funcional ao servidor **RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS**, matrícula 557, admitido em 15 de setembro de 2015, ocupante do

cargo efetivo de MOTORISTA, nos moldes do Processo nº 1000004-80.2021.8.26.0035 e o cumprimento de sentença 0000501-09.2024.8.26.0035 referido acima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 06 de maio de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 07 de maio de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 4.746, DE 06 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre o direito a progressão funcional de servidor que especifica e dá outras providências correlatas”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 998/2006;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 1.611/2008;

Considerando a r. sentença do processo de nº 1000226-48.2021.8.26.0035 e o cumprimento de sentença 0000569-56.2024.8.26.0035;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 1.154/2009, a servidora pública tem sua progressão funcional até a letra E;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a progressão funcional a servidora **ANGELA MARCIA MANCILHA RIBEIRO FLOR**, matrícula 1997, admitida em 17 de outubro de 2011, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL - CRAS, nos moldes do Processo nº 1000226-48.2021.8.26.0035 e o cumprimento de sentença 0000569-56.2024.8.26.0035 referido acima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 06 de maio de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 07 de maio de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 4747, DE 06 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de

Autoridade Sanitária e da equipe técnica multiprofissional de Vigilância Sanitária para avaliação físico-funcional de projetos de edificações de interesse à saúde, e dá outras providências.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e ainda:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre as ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 10.083/1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), que define as competências das autoridades sanitárias;

CONSIDERANDO a Portaria CVS nº 10, de 05 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária - SEVISA, especialmente quanto à avaliação físico-funcional de projetos e emissão do Laudo Técnico de Avaliação - LTA;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação formal da Vigilância Sanitária Municipal, garantindo o exercício do poder de polícia administrativa sanitária e a regular análise de projetos de interesse à saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA PAULA DE SOUZA MISTRELO, matrícula nº 2447, Coordenadora da Seção de Vigilância Sanitária, como Autoridade Sanitária Municipal, para fins de exercício das competências previstas na legislação sanitária vigente, inclusive no que se refere ao poder de polícia administrativa no âmbito do Município.

Art. 2º Fica instituída a equipe técnica multiprofissional de Vigilância Sanitária do Município de Lindóia, responsável pela avaliação físico-funcional de projetos de edificações de atividades de interesse à saúde e emissão do Laudo Técnico de Avaliação - LTA, nos termos da Portaria CVS nº 10/2017.

Art. 3º Ficam designados para compor a equipe técnica de que trata o artigo anterior os seguintes servidores:

I - **ANA PAULA DE SOUZA MISTRELO**, matrícula nº 2447, Coordenadora da Seção de Vigilância Sanitária, que exercerá a coordenação da equipe;

II - **RAQUEL EGIDIOMARREIRO CRESPO**, matrícula nº 2988, Engenheiro Civil, CREA

III - **JOSE LUPERCIO CAVENAGHI**, matrícula nº 2554, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/SP sob nº 0682137259, vinculado ao setor de Obras, Serviços Públicos e Transporte.

Art. 4º A equipe atuará de forma integrada, cabendo à Coordenadora da Vigilância Sanitária a organização dos trabalhos, a distribuição das análises e a validação final dos pareceres técnicos.

Art. 5º A participação dos profissionais legalmente habilitados junto ao CREA atende à exigência normativa para análise técnico-estrutural dos projetos submetidos à Vigilância Sanitária.

Art. 6º A equipe poderá, quando necessário, contar com o apoio de outros profissionais da Administração Pública Municipal, observada a natureza da atividade ou processo a ser analisado.

Art. 7º Os trabalhos realizados pelos membros ora designados não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia,
em 06 de maio de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Diário Oficial do Município, registrada na Diretoria de Administração e afixada do lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 07 de maio de 2026.

JÉSSICA DAIANE FORMAGIO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 4.748, DE 06 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre o direito a progressão funcional de servidor que especifica e dá outras providências correlatas”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 998/2006;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 1.611/2008;

Considerando a r. sentença do processo de nº 1000176-22.2021.8.26.0035 e o cumprimento de sentença 0000524-52.2024.8.26.0035;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 1.154/2009, a servidora pública tem sua progressão funcional até a letra E;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a progressão funcional ao servidor **ALEXANDRE GABRIEL**, matrícula 458, admitido em 19 de março de 2013, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II, nos moldes do Processo nº 1000176-22.2021.8.26.0035 e o cumprimento de sentença 0000524-52.2024.8.26.0035 referido acima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 06 de maio de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 07 de maio de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 4.749, DE 06 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre o direito a progressão funcional de servidor que especifica e dá outras providências correlatas”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 998/2006;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 1.611/2008;

Considerando a r. sentença do processo de nº 1000278-44.2021.8.26.0035 e o cumprimento de sentença 0000851-94.2024.8.26.0035;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 1.154/2009, a servidora pública tem sua progressão funcional até a letra G;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a progressão funcional ao servidor **RAFAEL FEDEL DE GODOY**, matrícula 86, admitido em 02 de abril de 2007, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, nos moldes do Processo nº 1000278-44.2021.8.26.0035 e o cumprimento de sentença 0000851-94.2024.8.26.0035 referido acima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 06 de maio de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 07 de maio de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 4.750, DE 06 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre o direito a progressão funcional de servidor que especifica e dá outras providências correlatas”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 998/2006;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 1.611/2008;

Considerando a r. sentença do processo de nº 1000280-14.2021.8.26.0035 e o cumprimento de sentença 0000503-76.2024.8.26.0035;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 1.154/2009, a servidora pública tem sua progressão funcional até a letra E;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a progressão funcional a servidora **SOLANGE DE SOUZA PAIVA**, matrícula 390, admitida em 24 de março de 2011, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ADJUNTO - PAEB I, nos moldes do Processo nº 1000280-14.2021.8.26.0035 e o cumprimento de sentença 0000503-76.2024.8.26.0035 referido acima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 06 de maio de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 07 de maio de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO**Diretor de Administração****Licitações e Contratos****Ratificação**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA - SP. Processo de Dispensa de Licitação nº 026/2026. DESPACHO: "Fica ratificado o procedimento de contratação, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, autuado sob nº 026/2026, Processo Licitação nº 048/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021". Objeto: "Contratação de empresa especializada em instalações hidráulicas, para a execução de serviços de troca e instalação de hidrômetros na rede de abastecimento de água de Município de Lindóia". Lindóia, 07 de maio de 2026. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 046/2026 - EDITAL nº 011/2026 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED E RELÉS FOTOELÉTRICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LINDÓIA/SP. Recebimento das Propostas: das 13h30 do dia 08/05/2026 até as 13h30 do dia 25/05/2026, no Sistema de Pregão Eletrônico da Plataforma Licita Mais Brasil, disponível em www.licitamaisbrasil.com.br. Abertura e avaliação das propostas às 13h31 do dia 25/05/2026. O edital na íntegra, bem como maiores informações, poderão ser obtidos a partir do dia 08/05/2025, por meio de download no site da prefeitura www.lindoia.sp.gov.br, ou ainda solicitados via e-mail licitacao@lindoia.sp.gov.br ou no Sistema de Pregão Eletrônico da Plataforma Licita Mais Brasil www.licitamaisbrasil.com.br ou ainda na Diretoria de Licitação da Prefeitura, situada na Avenida Rio do Peixe, nº 450, Jardim Estância Lindóia. Lindóia-SP, 07 de maio de 2026. Luciano Francisco de Godoi Lopes, Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 054/2026 - EDITAL nº 010/2026 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE LANCHES PRONTOS, INCLUINDO PREPARO, ACONDICIONAMENTO E ENTREGAS, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE LINDÓIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Recebimento do Envelopes: até as 13h30 do dia 21/05/2026, em seguida reunião de abertura da licitação. O edital na íntegra, bem como maiores informações, poderão ser obtidos a partir do dia 08/05/2026, por meio de download no site da prefeitura www.lindoia.sp.gov.br, ou ainda solicitados via e-mail licitacao@lindoia.sp.gov.br, ou ainda na Diretoria de Licitação da Prefeitura, situada na Avenida Rio do Peixe, nº 450, Jardim Estância Lindóia. Lindóia-SP, 07 de maio de 2026. Luciano Francisco de Godoi Lopes, Prefeito Municipal.

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2026 (CREDENCIAMENTO) - PROCESSO LICITATÓRIO nº 052/2026 - EDITAL nº 012/2026 -OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO O CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS (PESSOA JURÍDICA) PARA ATUAREM EM CURSOS OFERTADOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS EM CUMPRIMENTO AS DIRETRIZES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO (SCFV), SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA (PAIF), FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADÚNICO E QUE RECEBEM BOLSA FAMÍLIA (BF), EM CONFORMIDADE AO PLANO DE TRABALHO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Recebimento das Inscrições: das 13h30 do dia 08/05/2026 até as 13h30 do dia 29/05/2026, no Sistema de Pregão Eletrônico da Plataforma Licita Mais Brasil, disponível em www.licitamaisbrasil.com.br. Abertura e avaliação às 13h31 do dia 01/06/2026. O edital na íntegra, bem como maiores informações, poderão ser obtidos a partir do dia 08/05/2025, por meio de download no site da prefeitura www.lindoia.sp.gov.br, ou ainda solicitados via e-mail licitacao@lindoia.sp.gov.br ou no Sistema de Pregão Eletrônico da Plataforma Licita Mais Brasil www.licitamaisbrasil.com.br ou ainda na Diretoria de Licitação da Prefeitura, situada na Avenida Rio do Peixe, nº 450, Jardim Estância Lindóia. Lindóia-SP, 07 de maio de 2026. Luciano Francisco de Godoi Lopes, Prefeito Municipal.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: d919-87df-28ea-9728-79

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Lindóia (SP), Edição nº 1279, ano VII, veiculado em 07 de maio de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LINDOIA (CNPJ 45678000000183) em 07/05/2026 às 16:25:10 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/d919-87df-28ea-9728-79>